



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1603/SSO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Funcionamento e Homologa o Curso de Piloto Privado de Avião, parte prática, da BRAS FLIGHT Escola Brasileira de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da BRAS FLIGHT Escola Brasileira de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Oscar Laranjeiras s/nº, Hangar 2, Aeroporto de Caruaru, Bairro Indianópolis, CEP: 55024-120, na cidade de Caruaru – PE, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.084578/2008-82.

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado de Avião, parte prática, pelo período de 90 dias, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.084578/2008-82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO